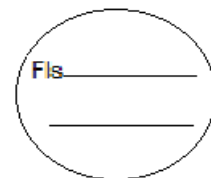




PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

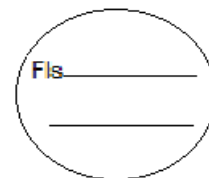
1. 1 Definição do Objeto: Aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407474	"DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL E/OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. (CATMAT: 486358) PROTEÍNA DE SOJA; 100% MALTODEXTRINA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO "	1.500,00	UNID.	35,4700	53.205,00
2	407478	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, FONTE FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 444163) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY - DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO	600,00	UNID.	43,2600	25.956,00
3	407475	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE. (CATMAT: 435229) SEM FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO	1.500,00	UNID.	27,1000	40.650,00
4	407479	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE	600,00	UNID.	44,5500	26.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

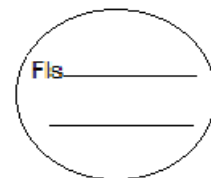


		PROTEÍNA: CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE E SACAROSE. (CATMAT: 479046) ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO				
5	407491	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 404934) HIPERLIPÍDICA; MALTODEXTRINA; CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	1.000,00	UNID.	60,0700	60.070,00
6	407492	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. COMPONENTES ADICIONAIS: PREBIÓTICOS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. (CATMAT: 435243) CASEINATO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSOURCE TS 1,5) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	600,00	UNID.	43,6700	26.202,00
7	407500	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, ,NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA) EMBALAGEM MÍNIMA 800 GRS	200,00	UNID.	122,3400	24.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

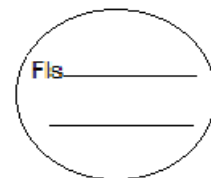


8	407501	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, , NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE ENTERAL COMP COM FIBRAS - VITAFOR) EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS	200,00	UNID.	131,4500	26.290,00
9	407489	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601401) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA SEM SABOR (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE) EMBALAGEM COM 400 GRS	250,00	UNID.	105,5300	26.382,50
10	407469	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE (CATMAT: 404749) PARA LACTENTES DE SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PADRAO DE QUALIDADE NEOCATE) EMBALAGEM MÍN. 400G.	300,00	UNID.	263,4300	79.029,00
11	407484	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS , ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 602630) (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	114,3700	22.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

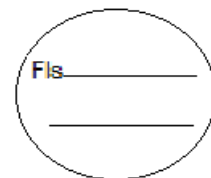


12	407490	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, PROTEÍNA ÍNTEGRA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS (CATMAT: 469928) ADICIONAL DE TAURINA ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL RR) EMBALAGEM DE 800 GRS	300,00	UNID.	111,2600	33.378,00
13	407488	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS (CATMAT: 453662) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE NAN 1) EMBALAGEM DE 800 GRS.	500,00	UNID.	87,1400	43.570,00
14	407480	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN (CATMAT: 442836) PROTEÍNA: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO E LEITE DESNATADO; COM MALTODEXTRINA; COM PREBIÓTICOS. (PADRAO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ) EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS	200,00	UNID.	70,8900	14.178,00
15	407485	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	104,8800	20.976,00
16	407486	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS:	500,00	UNID.	82,5300	41.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

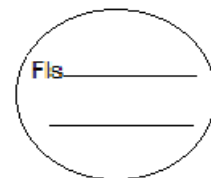


		ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2) EMBALAGEM DE 800 GRS				
17	407468	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 435232) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI) EMBALAGEM 400 GRS	400,00	UNID.	177,5100	71.004,00
18	407470	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS. ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR (CATMAT: 473482) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA; COM PREBIÓTICOS GOS/FOS; LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI) EMBALAGEM 800 GRS.	200,00	UNID.	153,6300	30.726,00
19	407476	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ATÉ 10 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 464185) (PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT) EMBALAGEM COM 400 GRS.	200,00	UNID.	72,4700	14.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

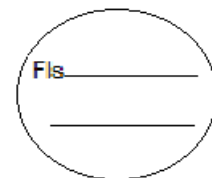


20	407473	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	200,00	UNID.	130,6700	26.134,00
21	407498	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE - ABBOTT)	200,00	UNID.	132,1500	26.430,00
22	407497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: AMIDO DE MILHO , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR , APRESENTAÇÃO: PÓ. (CATMAT: 600927) AMIDO DE MILHO MODIFICADO (PADRAO DE QUALIDADE ESPESSANTE) EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G.	200,00	UNID.	69,0300	13.806,00
23	407503	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA. COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN , APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL (CATMAT: 607958) (PADRAO DE QUALIDADE HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONCENTRADO) EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G	100,00	UNID.	192,9400	19.294,00
24	407493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS	1.500,00	UNID.	65,2000	97.800,00
25	407494	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE) EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS	200,00	UNID.	69,3300	13.866,00
26	407477	SUPLEMENTO P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	150,00	UNID.	47,3300	7.099,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TOTAL	885.877,00
-------	------------

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente registro de preços visa atender ao interesse público em manter os serviços ofertados da saúde pública de Rodeiro em plenas condições de atendimento ao usuário do SUS.

2.2 Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento de pessoas que se encontram com necessidades alimentares especiais de forma permanente ou temporária, como por exemplo pessoas com desnutrição caórico-proteica, pacientes oncológicos com baixo peso, crianças prematuras, gemelares, com baixo peso ou com doenças alimentares, pacientes em uso de dietas enterais em recuperação de cirurgias ou doenças e outras situações que necessitam do uso de suplementos, fórmulas infantis e dietas enterais, por um período de 12 meses.

2.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, com a distribuição das dietas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

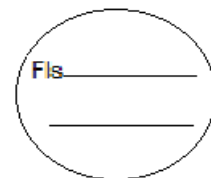
4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O local de entrega será no PSF 1 - Rua Francisco de Assis Correa, S/N, Boa Esperança, 36510-000, Rodeiro – MG; no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 As entregas deverão ser feitas às: terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feira de 07h00min às 15h00min.

5.3 No ato da entrega, os produtos alimentícios do tipo dietas enterais e/ou parenterais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Não serão aceitos produtos com validade inferior, salvo autorização expressa e justificada pela Administração.

5.4 Não serão aceitos os produtos e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação de serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

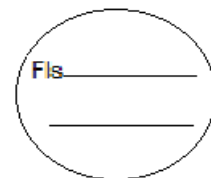
6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do Contrato: Vicente de Paula Pires

Fiscal do Contrato: Laís Doriguêto Pereira

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

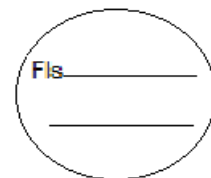
6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

7.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

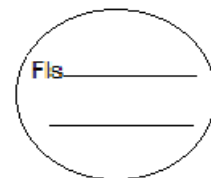
7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 885.877,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais), conforme custos unitários.

9.2 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

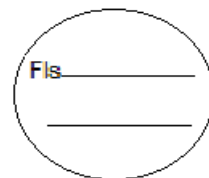
9.2.3 Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

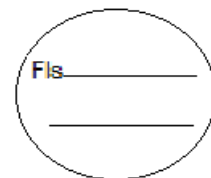
Rodeiro, 16 de julho de 2025.

Joyce Duriguetto Gonçalves
Responsável pela Confecção do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

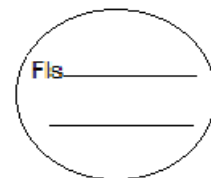
1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

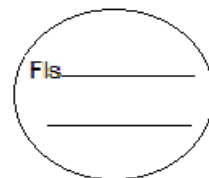
3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1 Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para todos os itens deste Termo de Referência.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

5.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).